



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 01/2024
VINCULADO AO CONTRATO nº 36/2024

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLEBER TRENHAGO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes [REDACTED] Município de Boa Vista do Incra – RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.952.689/0013-13 com sede na ROD BR-285, KM 3008, nº 2215, Bairro Valinhos, no Município de Passo Fundo - RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Osmar Carboni, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo para alteração de Cláusulas conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica incluído o item 15 à Cláusula Segunda, considerando a necessidade de aquisição do item para a manutenção da revisão do veículo, passando a Cláusula Segunda a vigorar com o acréscimo da seguinte redação:

Item	Unid.	Quant.	Descrição dos itens	Valor Unitário	Valor Total
15	1	UND	TAMPA RESERVATÓRIO ARLA COM ROSCA	R\$ 750,57	R\$ 750,57

O valor total da majoração é de R\$ 750,57 (setecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se a redação da Cláusula Quarta, para ajuste do valor a partir da inclusão dos item 15 à Cláusula Segunda, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$ 5.450,19 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e dezenove centavos), conforme a proposta constante no instrumento de contratação, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

06.01.2.605.3.3.90.30 (353) / 1.500.0000.0001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2024 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 19 de junho de 2024.

CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
Contratada

CLEBER TRENHAGO
Prefeito Municipal

FISCAIS:

Cristian Guisleri Martins
Fiscal

Evandro de Toledo Colvero
Suplente de Fiscal